



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.579, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- o Ofício nº 028/2024, de 15 de fevereiro de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.579, DE XX DE FEVEREIRO
DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.579, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Tabela 1 – propostas de custeio da atenção especializada

URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio	Número da proposta
São João Del Rei	São João Del Rei	316250	6139051	Secretaria Municipal de Saúde (APADEC)	Sim	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, de atendimento de saúde sem contrapartida federal e para atendimento das referências recebidas de outros municípios	R\$ 150.000,00	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, de atendimento de saúde sem contrapartida federal e para atendimento das referências recebidas de outros municípios, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a APADEC (Associação de	Proposta 193441, envio ao MS dia 12/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

								Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos), baseando-se na indicação do Ilmo. Sr. Deputado Federal Aécio Neves. Reinserção da proposta de número: 180353	
Sete Lagoas	Pequi	3149606	2156172	Centro de Saúde de Pequi	Não	Atender a demanda de extrapolamento de produção ambulatorial em comparação ao Teto MAC do município.	R\$ 500.000,00		194617
Sete Lagoas	Pequi	3149606	6803822	Secr. Municipal de Saúde de Pequi	Não	Atender a demanda de extrapolamento de produção ambulatorial em comparação ao Teto MAC do município.	R\$ 249.000,00		194179
Sete Lagoas	Pequi	3149606	7086423	PSF Pequi	Não	Atender a demanda de extrapolamento de produção ambulatorial em comparação ao Teto MAC do município.	R\$ 300.000,00		194613



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passos	Piumhi	315150	6530222	Secretaria de Saúde	Não	Valor correspondente a custeio emergencial da Atenção Especializada MAC, referente a Portaria 544, solicitação motivada devido ao: Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação com o teto MAC	R\$ 30.516.000,00	Valor correspondente a custeio emergencial da Atenção Especializada MAC, referente a Portaria 544, solicitação motivada devido ao: Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação com o teto MAC	176340
Passos	São João Batista do Glória	316220	2146517	Fundo Municipal de Saúde São João Batista do Glória	Sim	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 697.191,90	Custeio das atividades de média e alta complexidade do Hospital Municipal Dona Chiquita.	177550
Passos	Monte Santo de Minas	3143203	6533582	Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo de Minas	sim	Custeio para Extrapolamento de Produção Ambulatorial e Hospitalar em comparação ao Teto MAC	R\$ 600.000,00	Produção de MAC muito acima do teto da PPI. Extrapolamento de Produção Ambulatorial e Hospitalar em comparação ao teto MAC	180717
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia (Hospital de	Sim	196004 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 613.000,00	Apuração de déficit	196004



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				Cataguases - MG)					
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia (Hospital de Cataguases - MG)	Sim	197504 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 1.750.000,00	Apuração de déficit	197504
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia (Hospital de Cataguases - MG)	Sim	197588 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 3.586.523,62	Apuração de déficit	197588